

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300171-1-0
SILVANA PEREIRA RODRIGUES	GERENTE	300172-1-8
JOAO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO	DIRETOR	300173-1-5
JACKSON HENRIQUE BRAGA DA SILVA	GERENTE	300174-1-2
GABRIEL AGUIAR MENDES	GERENTE	300175-1-X
BRUNA DE SOUSA FÉLIX	GERENTE	300176-1-7
FERNANDO BACELAR PAIVA	GERENTE	300177-1-4
EPITÁCIO NASCIMENTO FILHO	GERENTE	300178-1-1
SOLON NOGUEIRA LIMAQ	GERENTE	300179-1-9
LIZANDRO DO AMARAL OLIVEIRA	GERENTE	300181-1-7

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EDITAL Nº019/2019

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – SDA, criada pela Lei Ordinária Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 28.880, de 13 de setembro de 2007, inscrita no CNPJ nº 07954.563/0001-68, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza – CE, nos termos e fundamentos contidos no processo SPU nº 05766456/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo para concessão de bolsas de transferência tecnológica com função de nível médio, no âmbito do Programa Agente Rural, regulamentado pela Lei Ordinária Estadual nº 15.170, de 18 de junho de 2012, Lei nº 15.208, de 19 de julho de 2012 e Lei nº 16.269, de 20 de junho de 2017 mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE). A seleção de que trata este edital compreenderá duas etapas conforme a seguir:

- a) A primeira etapa compreenderá uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) A segunda etapa compreenderá de Análise Curricular, de caráter classificatório;

1.2. Dos requisitos básicos para a investidura nas funções na data da posse:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;
- b) Não possuir nenhum vínculo empregatício, tanto a nível público como privado;
- c) Não ser beneficiário de nenhum auxílio financeiro (bolsa ou instrumento de qualquer organização pública ou privada), de âmbito nacional ou internacional;
- d) Não ter sido beneficiário de Bolsa de Transferência Tecnológica da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, com duração igual ou superior de 36 (trinta e seis) meses;
- e) Idade igual ou superior a 18 anos;
- f) Os candidatos técnicos de nível médio deverão possuir, obrigatoriamente, veículo e carteira de habilitação compatível com o veículo em questão para o desempenho de suas atividades no Programa Agente Rural;
- g) Deverá ter concluído o curso ao qual concorrerá e apresentar o respectivo certificado de conclusão ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino para aqueles que estão concluindo o curso em 2019, no ato da assinatura do termo de outorga.

2 – OBJETIVO

2.1. Disponibilizar Bolsa de Transferência Tecnológica (BTT3) para aprendizado no exercício das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, que tem por finalidade promover a transferência de conhecimentos tecnológicos aos beneficiários do Projeto de Ampliação da ATER no Estado do Ceará.

3 – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de interessados em integrarem o Programa Agente Rural, mediante concessão de bolsa de Transferência Tecnológica para aprendizado no exercício das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme o prazo máximo previsto pelo Programa Agente Rural que não permite que o bolsista (controle pelo número de CPF) tenha o benefício por período, contínuo ou não, superior a 36 (trinta e seis) meses. As bolsas estão assim distribuídas com os respectivos requisitos exigidos e valores pagos:

NÍVEL	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA REQUISITOS	VALOR (R\$)	TEMPO INTEGRAL
BTT 3	1. Técnico de Nível Médio Completo na área a qual concorre		1.254,00

4 – PÚBLICO

4.1. Profissionais de nível médio completo com formação em Técnico Agropecuário, Técnico Agrícola, Técnico Agricultura, Técnico Agronegócio, Técnico em Aquicultura e Pesca, Técnico em Fruticultura, Técnico em Agroindústria e Técnico em Agroecologia.

5 - DAS VAGAS

5.1. A presente seleção visa ao preenchimento imediato de 167 (cento e sessenta e sete) vagas para atividades do Programa Agente Rural, conforme Anexo I. Haverá também formação de cadastro de reserva, podendo a SDA convocar dentro do prazo de vigência da presente seleção, conforme Subitem 13.1, os candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital, até o seu limite final.

5.2. O preenchimento das vagas será obedecida a demanda e por ordem de classificação geral de acordo com a categoria profissional, dos respectivos Territórios, conforme Anexo I.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato. Não será cobrado pagamento da taxa de inscrição.

6.2. A Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3. A inscrição para o Processo Seletivo do Programa Agente Rural será admitida somente via Internet na página da Secretaria do Desenvolvimento Agrário www.sda.ce.gov.br onde deverá preencher os dados corretamente e criar sua senha. Com a senha criada o candidato deverá postar os seus dados pessoais, fazer a opção pelo território e vaga para a qual deseja concorrer e demais informações que o aplicativo solicitar. A senha permitirá o acesso ao candidato para alteração de dados somente até o dia do encerramento das inscrições.

6.4. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por qualquer outra via, que não sejam as nele contidas.

6.5. No ato da inscrição o candidato optará pela função e por 01 (um) território onde deseja ser lotado de acordo com a sua formação/perfil. A lotação do candidato ocorrerá por ordem de classificação à vaga que o mesmo concorreu, da maior para a menor pontuação. A tabela dos territórios com respectivo número de vagas por categoria profissional encontra-se no ANEXO I.

6.6. No ato da inscrição o candidato optará pelo município onde fará a prova objetiva: Aracati, Caucaia, Crateús, Crato, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro, Quixadá e Sobral.

6.7. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública.

6.8. As inscrições começam dia 05 de outubro de 2019 e se encerrarão no referido sistema dia 13 de outubro de 2019, às 23:59 h, no horário local. Não será possível efetuar inscrições após essa data. A validação das inscrições será divulgada pela Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE) no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e deverá ocorrer até o dia 14 de outubro de 2019. Vide subitem 13.10.

6.9. O candidato deverá imprimir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela SDA no correio eletrônico do candidato.

6.10. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação das provas escritas, acompanhado do documento de identificação original com foto.

6.11. Os candidatos aprovados para segunda fase do processo seletivo deverão acessar com a senha criada no Sistema de Inscrição e Seleção (SISSEL) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, para postar os seus dados de documentação exigidos no ANEXO II deste Edital, e demais informações que o aplicativo solicitar. A senha permitirá o acesso ao candidato para alteração destes dados somente na data prevista da segunda fase.

7 - DA SELEÇÃO

7.1. Esta seleção constará de duas etapas que serão explicitadas abaixo. O não cumprimento destas etapas e prazos pelo candidato resultará em desclassificação automática do mesmo.



7.2. Para esta seleção, o resultado final que atesta a aprovação do candidato terá como base a prova objetiva e a análise curricular. A classificação final será definida pela média da soma da nota da prova objetiva com a nota da análise curricular. Será reprovado na prova objetiva e eliminado da seleção, não tendo nela qualquer classificação, o candidato que não acertar, no mínimo, 60% das questões desta.

7.3. Da inserção de documentos comprobatórios no Sistema de Inscrição e Seleção (SISSEL) para análise curricular.

7.3.1. Por ocasião da aprovação do candidato na primeira etapa, conforme cronograma Item 10, o mesmo deverá inserir de forma obrigatória os documentos abaixo relacionados no formato JPG ou PDF:

a) Identidade com frente e verso;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente;

e) Diploma ou certificado de referente à categoria profissional ao qual está concorrendo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no formato frente e verso ou Declaração da Instituição de que o candidato já implementou todas as condições curriculares e aguarda a emissão do Certificado ou Diploma;

f) Documentos e comprovantes conforme Anexo II.

7.3.2. Para pontuação na análise curricular o candidato deverá inserir os documentos conforme Anexo II nos respectivos campos conforme o SISSEL solicitar.

7.3.3. Os documentos inseridos serão posteriormente validados quando apresentado os seus originais na data solicitada conforme cronograma.

7.3.4. Não será possível inserir documentos após o período estipulado do Edital.

7.3.5. Para efeito de pontuação não será considerado nenhum documento que não tenha sido inserido no SISSEL.

7.4. Quando no ato da Posse o candidato aprovado/convocado assinará os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação exclusiva às atividades previstas, conforme Anexo III;

b) Declaração pessoal de não possuir nenhum vínculo empregatício, tanto a nível público como privado, conforme Anexo IV;

c) Termo de compromisso para permanência no município ao qual concorreu, conforme Anexo V;

7.5. Quando no ato da Posse o candidato aprovado/convocado para assinatura do Termo de Outorga deverá apresentar seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no prazo de validade, compatível com o veículo o qual será utilizado para o desempenho de suas atividades no Programa Agente Rural;

b) Dados bancários (Banco Bradesco);

c) Diploma, Certificado ou declaração da Instituição de que o candidato já implementou todas as condições curriculares original referente à categoria profissional ao qual está concorrendo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no formato frente e verso, caso ainda não haja apresentado.

7.6. Caso o candidato seja representado por procurador, este deverá apresentar o competente instrumento de procuração, com firma reconhecida em Cartório, no caso de procuração particular.

7.7. O resultado final da seleção será validado e divulgado no dia 19 de dezembro do corrente ano, pela Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria Supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), após apresentação pelo candidato dos documentos que comprovem pontuação.

7.8. Cabe a Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP)/SDA e ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEP)/EMATERCE a conferência da documentação original junto com o que fôra declarado no Sistema de Inscrição e Seleção (SISSEL), que comprovem pontuação do candidato, sendo desconsiderados os documentos adulterados, rasurados, ilegíveis ou que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital.

7.9. O Processo Seletivo constará de duas etapas: Prova Objetiva e Análise Curricular. As etapas e seu caráter estão descritos conforme o quadro abaixo:

ETAPAS	PROVA/TIPO	CONTEÚDO DA PROVA TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
I	PROVA OBJETIVA	1. PNATER; 2. Política Nacional da Agricultura Familiar; 3. Extensão Rural no Ceará e Metodologias Participativas; 4. Conhecimentos específicos sobre as Políticas Públicas da SDA e vinculadas; 5. Cadeias Produtivas da Agricultura Familiar. 6. Base conceitual sobre Desenvolvimento Rural Sustentável; 7. Base conceitual sobre agroecologia e convivência com o semiárido; LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal; 10. Regências nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais; NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos de Internet e intranet; 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e à intranet; 3. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática; 5. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações; 6. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows e Linux.	25	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
II	ANÁLISE CURRICULAR	-	-	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

7.10. 1ª Etapa: Prova Objetiva

7.10.1. A primeira etapa consistirá em uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquela correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.10.2. A prova objetiva terá 40 questões e valerá 100 pontos, sendo 25 questões relacionadas a Política Nacional de ATER, além de conhecimentos sobre a Base Conceitual em Desenvolvimento Rural Sustentável, Agroecologia, Agronegócio, Extensão Rural no Ceará, Abordagem de ATER e Metodologias Participativas, Convivência com o Semiárido e as Políticas Públicas da SDA e Vinculadas onde avaliar-se-á o conhecimento em relação às funções a serem desempenhadas e as Cadeias produtivas da Agricultura Familiar. 10 questões de língua portuguesa e 5 de noções de informática.

7.10.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.10.4. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

7.10.5. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova no mínimo 1 (hora) antes do horário determinado (a partir de 08:00h, no horário local), munidos de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de confirmação de inscrição e o documento de identificação pessoal com foto utilizado no ato da inscrição.

7.10.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 7.9.5, inadmitindo-se qualquer tolerância.

7.10.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.10.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.10.9. Não será admitido o ingresso à sala, de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.10.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.10.11. O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

7.10.12. O candidato só poderá levar, exclusivamente, o canhoto do gabarito disponibilizado pelo fiscal de sala uma hora após o início das provas.



- 7.10.13. Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.
- 7.10.14. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
- 7.10.15. Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da prova, após terem terminado a mesma.
- 7.10.16. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.10.17. Será excluído da seleção o candidato que:
- durante a realização das provas, proceder qualquer espécie de consulta, fazer uso de máquinas calculadoras, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos;
 - for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas ou impressos não permitidos;
 - ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal.
- 7.11. 2ª Etapa: Análise Curricular
- 7.11.1. Serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima (60% das questões da prova objetiva).
- 7.11.2. Para o procedimento de análise, o currículo será avaliado conforme o ANEXO II deste edital, e valerá 100 pontos. Serão considerados na pontuação apenas os tópicos que sejam devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.
- 7.11.3. Os documentos comprobatórios postados no Sistema de Inscrição e Seleção (SISSEL) para análise deverão ser apresentados originais na data prevista no cronograma nos escritórios regionais da Ematerce, nos municípios sede onde ocorreram as provas. Para região metropolitana a análise e comprovação dos documentos originais será feita na Secretaria de Desenvolvimento Agrário (Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - Fortaleza - Ceará), na CEGEP - (Célula de Gestão de Pessoas) conforme definido no Item 10 deste Edital.
- 7.11.4. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os cursos de aperfeiçoamento que sejam compatíveis com a área específica da categoria - habilitação, conforme Anexo II.
- 7.11.5. Estágio curricular ou supervisionado não será considerado efetivo exercício profissional não sendo atribuído pontuação.
- 7.11.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 7.11.7. A Experiência Profissional será dimensionada em pontos de acordo com o ANEXO II deste Edital.
- 7.11.8. Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos somente os documentos especificados no ANEXO II deste Edital.
- 7.12. Duração, data e horário da prova
- 7.12.1. As provas objetivas para as funções técnicas de nível médio terão duração de 3 horas e serão aplicadas, conforme item 10, no turno da manhã (09hs às 12hs) no dia 27 de outubro de 2019.
- 7.12.2. As informações sobre o local de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas no site www.sda.ce.gov.br conforme consta no Item 10 que trata do Cronograma.
- 7.13. Local da prova
- 7.13.1. Até o dia 24 de outubro de 2019, serão publicados no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA as informações sobre o(s) local(is) da realização das provas. Os candidatos deverão apresentar-se no local determinado para a prova, conforme as orientações do subitem 7.10.5.
- 8 - DOS RECURSOS**
- 8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível no site www.sda.ce.gov.br, devendo ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.
- 8.2. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a Análise Curricular. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível no site www.sda.ce.gov.br, devendo ser integralmente preenchido, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
- 8.3. Eventuais recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo link disponibilizado para este fim no site www.sda.ce.gov.br, obedecendo impreterivelmente, a data informada no Cronograma deste Edital. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.
- 8.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 8.5. A análise de eventuais recursos será avaliada pela Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), que se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.6. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através do endereço eletrônico www.sda.ce.gov.br.
- 9 - SOBRE O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
- 9.1.1. Base conceitual - Desenvolvimento Rural Sustentável: Conceitos e Definições: 1.1. Agricultura Familiar; 1.2. Agricultura Sustentável; 1.3. Comunidade; 1.4. Desenvolvimento local/endógeno/territorial; 1.5. Desenvolvimento Sustentável; 1.6. Equidade; 1.7. Etnia e Raça;
- 1.8. Gênero; 1.9. Inclusão Social; 1.10. Público beneficiário; 1.11. Raça; 1.12. Segurança alimentar e nutricional sustentável; 1.13. Território.
- 9.1.2. Base conceitual - Agroecologia e Convivência com o Semiárido: 1.1. Princípios e conceitos; 1.2. Diferentes estilos de agroecologia; 1.3. transição agroecológica; 1.4. Semiárido - Características naturais, ambientais e potencialidades; 1.5. Políticas públicas de apoio a convivência com o semiárido;
- 9.1.3. 1.6. Práticas de manejo de solo e água, adequadas as condições do semiárido; 1.7. Tecnologias de convivência com o semiárido.
- 9.1.4. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER: 1. Lei Nº 12.188, de 11 de Janeiro de 2010. 2. Antecedentes históricos. 3. Princípios e diretrizes que orientam a Política Nacional de Ater. 4. O sistema descentralizado de Ater. 5. Entidades participantes do Sistema Nacional de Ater. 6. Sobre a gestão e coordenação do Sistema Nacional de Ater. 7. Recursos Financeiros 8. Capacitação para a transição. 9. Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.
- 9.1.5. Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais: 1. Lei Nº 11.326, de 24 de Julho de 2006; 2. Conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; 3. A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária. 4. Beneficiários.
- 9.1.6. Políticas Públicas da SDA: 1. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); 2. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 3. Programa Brasil Sem Miséria - PBSM;
4. Turismo rural; 5. Bioenergias e culturas agroindustriais; 6. Mandala; 7. Bovinocultura; 8. Ovinocaprinocultura; 9. Apicultura; 10. Programa Leite Fome Zero; 11. Programa Garantia Safra (Seguro Safra); 12. PRONAF. 13. Programa de Cisternas e Abastecimento de Água; 14. Programa de Sementes; 15. Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Simplificado - SAAES; 16. Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF na linha de financiamento do Combate a Pobreza Rural - CPR com Subprojeto de Aquisição de Terra - SAT; 17. Projeto Hora de Plantar; Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR (Minha Casa minha Vida Rural - MCMVR); 18. Projeto São José III; 19. Projeto de Irrigação na Minha Propriedade - PIMP; 20. Cajuicultura; 21. Mandiocultura; 22. Palma Forrageira; 23. Quintais Produtivos.
- 9.1.7. Extensão Rural no Ceará: 1. Origens da prática extensionista; 2. Momentos da ATER: do tradicional ao moderno - (1948/1963) "A técnica da demonstração"; 3. Modernização do campo (1964/1979) "O Difusionismo"; 4. A ATER e o Estado Mínimo (1979/1994) "a organização comunitária x especialização tecnológica"; 5. A ATER como política pública (1995/2010) "construtivista e participativa"; 6. A ATER como estratégia de implementação das Políticas Públicas (A partir de 2011) "produção sustentável x e combate a pobreza".
- 9.1.8. Metodologias Participativas: 1. Bases conceituais para a pedagogia emancipadora; 2. Orientações e procedimentos metodológicos para construção da Pedagogia de Ater; 3. Metodologia Participativa de Extensão Rural para o Desenvolvimento Sustentável- Mexpar.
- 9.1.9. Noções de Português: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regências nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.
- 9.1.10. Noções de Informática: 1 Conceitos de Internet e intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e a intranet. 3 Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 4 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 5 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. 6 Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows e Linux.



ETAPA DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	05 à 13/10/2019	Site: www.sda.ce.gov.br
Validação das inscrições	14/10/2019	Site: www.sda.ce.gov.br
Divulgação dos locais de prova	Até 24/10/2019	Site: www.sda.ce.gov.br
Aplicação da prova objetiva	27/10/2019	-

ETAPA DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação dos gabaritos	28/10/2019	Site:www.sda.ce.gov.br
Recurso contra a elaboração de questões e/ou gabaritos de prova	29 à 30/10/2019	Site:www.sda.ce.gov.br
Resultado dos recursos	11/11/2019	Site:www.sda.ce.gov.br
Resultado da prova objetiva e postagem de documentos dos aprovados no SISSEL.	15 à 18/11/2019	Site: SISSEL
Apresentação dos Documentos Comprobatórios para conferência dos originais e validação.	19 à 22/11/2019	SISSEL e Escritórios Regionais e na Sede da SDA (Para região metropolitana)
Resultado pós-análise curricular	02/12/2019	Site:www.sda.ce.gov.br
Recurso contra a análise curricular	03 à 04/12/2019	Site:www.sda.ce.gov.br
Resultado Final	19/12/2019	Site:www.sda.ce.gov.br
Apresentação dos aprovados para assinatura do Termo de Outorga	06 e 07/01/2020	Escritórios Regionais e na Sede da SDA (Para região metropolitana)
Apresentação dos Aprovados nos Locais de trabalho	08/01/2020	CONFORME LOTAÇÃO

11 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

12 - DO RESULTADO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.sda.ce.gov.br.

12.2. Acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de validade desta seleção esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.2. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE).

13.3. Conhecimento de qualquer alteração do presente Edital, cronograma deste, aditivos ou comunicados, somente mediante consulta ao site da SDA: www.sda.ce.gov.br.

13.4. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro o número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, conforme Item 10.

13.5. A SDA chamará, posteriormente, por critério discricionário, os candidatos selecionados para o cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, ouvida a Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE) criada nos termos da Portaria nº 631 / 2019.

13.7. Em casos de vagas ociosas, a classificação se dará por meio da pontuação geral e formação técnica demandada. O candidato será consultado sobre seu interesse em assumir a vaga de municípios remanescentes.

13.8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

13.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

13.10. A SDA divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos no endereço eletrônico: www.sda.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 25 de setembro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO I – VAGAS E CADASTRO DE RESERVA POR MUNICÍPIOS VAGAS E CADASTRO RESERVA POR MUNICÍPIOS

DEMANDA DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO POR TERRITÓRIO PARA REPOSIÇÃO DOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICOS EM AGROECOLOGIA, TÉCNICOS EM AGRONEGÓCIO, TÉCNICOS EM AGROINDÚSTRIA E TÉCNICOS EM FRUTICULTURA.

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA		FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS
		BOLSA	TÉCNICOS	
	ABAIARA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	ALTANEIRA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	ANTONINA DO NORTE	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	ARARIPE	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	ASSARÉ	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	AURORA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	BARBALHA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	BARRO	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	BREJO SANTO	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	BREJO SANTO – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroecologia
	BREJO SANTO – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio
	BREJO SANTO – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria
	BREJO SANTO – Regional	B TT3	CR	Técnico em Fruticultura
	CAMPOS SALES	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	CAMPOS SALES – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroecologia
	CAMPOS SALES – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio
	CAMPOS SALES – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria
	CARIRIAÇU	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	CRATO	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
CARIRI	CRATO – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroecologia
	CRATO – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio
	CRATO – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria
	CRATO – Regional	B TT3	CR	Técnico em Fruticultura
	FARIAS BRITO	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	GRANJEIRO	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	JARDIM	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	JATI	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	JUAZEIRO DO NORTE	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	LAVRAS DA MANGABEIRA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	MAURITI	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	MILAGRES	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	MISSÃO VELHA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	NOVA OLINDA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	PENAFORTE	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	PORTEIRAS	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
POTENGI	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
SALITRE	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
SANTANA DO CARIRI	B TT3	2	Técnico em Agropecuária	
TARRAFAS	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
VARZEA ALEGRE	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	



TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA		FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS	
		BOLSA	TÉCNICOS		
SUBTOTAL			15		
	ACOPIARA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	BAIXIO	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	CARIUS	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	CATARINA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária	
	CEDRO	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	ICÓ	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	IGUATU	B TT3	2	Técnico em Agropecuária	
	IGUATU – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroecologia	
CENTRO SUL	IGUATU – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio	
	IGUATU – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria	
	IGUATU – Regional	B TT3	CR	Técnico em Fruticultura	
	IGUATU – Regional	B TT3	CR	Técnico em aquicultura e pesca	
	IPAUMIRIM	B TT3	3	Técnico em Agropecuária	
	JUCÁS	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	ORÓS	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	QUIXELÔ	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	SABOIEIRO	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	UMARI	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
SUBTOTAL			12		
	AQUIRAZ	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	CASCAVEL	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	CAUCAIA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	CHOROZINHO	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	GUAIBUBA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	HORIZONTE	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	ITAITINGA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	MARACANAU	B TT3	2	Técnico em Agropecuária	
	MARACANAU – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroecologia	
	MARACANAU – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio	
GRANDE FORTALEZA	MARACANAU – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria	
	MARACANAU – Regional	B TT3	CR	Técnico em Fruticultura	
	MARACANAU – Regional	B TT3	CR	Técnico em aquicultura e pesca	
	MARANGUAPE	B TT3	2	Técnico em Agropecuária	
	PACAJUS	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	PACATUBA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária	
	PARACURU	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	PARAIPABA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	PINDORETAMA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária	
	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	SÃO LUIZ DO CURU	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	TRAIRI	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	SUBTOTAL			15	
		ARACATI	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	ARACATI – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio	
	ARACATI – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria	
	ARACATI – Regional	B TT3	CR	Técnico em Fruticultura	
LITORAL LESTE	ARACATI – Regional	B TT3	CR	Técnico em aquicultura e pesca	
	BEBERIBE	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	FORTIM	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	ICAPUI	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	ITAIÇABA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
SUBTOTAL			2		
	ACARAÚ	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	ACARAÚ – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio	
	ACARAÚ – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria	
	ACARAÚ – Regional	B TT3	CR	Técnico em aquicultura e pesca	
	BARROQUINHA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária	
	BELA CRUZ	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	CAMOCIM	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	CAMOCIM – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio	
	CAMOCIM – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria	
LITORAL NORTE	CAMOCIM – Regional	B TT3	CR	Técnico em aquicultura e pesca	
	CHAVAL	B TT3	2	Técnico em Agropecuária	
	CRUZ	B TT3	2	Técnico em Agropecuária	
	GRANJA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	ITAREMA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária	
	JJOCA DE JERIQUEQUARA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	MARCO	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	MARTINÓPOLE	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	MORRINHOS	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	URUOCA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	SUBTOTAL			15	
		AMONTADA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
		APUIARÉS	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	GENERAL SAMPAIO	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	IRAUCUBA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	ITAPAJE	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	ITAPIPOCA	B TT3	4	Técnico em Agropecuária	
	ITAPIPOCA – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio	
	ITAPIPOCA – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria	
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	ITAPIPOCA – Regional	B TT3	CR	Técnico em Fruticultura	
	ITAPIPOCA – Regional	B TT3	CR	Técnico em aquicultura e pesca	
	MIRAIMA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	PENTECOSTE	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	TEJUÇUOCA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	TURURU	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	UMIRIM	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
	URUBURETAMA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
	SUBTOTAL			10	



TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA		FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS
		BOLSA	TÉCNICOS	
MACIÇO DO BATURITÉ	ACARAPE	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	ARACOIABA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	ARATUBA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	BARREIRA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	BATURITE	B TT3	3	Técnico em Agropecuária
	BATURITE – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroecologia
	BATURITE – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio
	BATURITE – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria
	BATURITE – Regional	B TT3	CR	Técnico em Fruticultura
	CAPISTRANO	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	GUARAMIRANGA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	ITAPIUNA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	MULUMGU	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	OCARA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	PACOTI	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	PALMACIA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
REDENÇÃO	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
SUBTOTAL			20	
SERRA IBIAPABA	CARNAUBAL	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	CROATA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	GUARACIABA DO NORTE	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	IBIAPINA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	IPU	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	SÃO BENEDITO	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	TIANGUÁ	B TT3	4	Técnico em Agropecuária
	TIANGUÁ – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroecologia
	TIANGUÁ – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio
	TIANGUÁ – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria
UBAJARA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
VIÇOSA DO CEARA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
SUBTOTAL			10	
SERTÃO CENTRAL	BANABUIU	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	CHORÓ	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	IBARETAMA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	IBICUITINGA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	MILHÃ	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	MOMBAÇA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	PEDRA BRANCA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	PIQUET CARNEIRO	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	QUIXADÁ	B TT3	3	Técnico em Agropecuária
	QUIXERAMOBIM	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	QUIXERAMOBIM – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroecologia
	QUIXERAMOBIM – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio
QUIXERAMOBIM – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria	
SENADOR POMPEU	B TT3	3	Técnico em Agropecuária	
OLONOPOLES	B TT3	2	Técnico em Agropecuária	
SUBTOTAL			19	
SERTÃO DE CANINDE	BOA VIAGEM	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	CANINDÉ	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	CANINDÉ – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroecologia
	CANINDÉ – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio
	CANINDÉ – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria
	CARIDADE	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	ITATIRA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
MADALENA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária	
PARAMOTI	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
SUBTOTAL			9	
SERTÃO DE SOBRAL	ALCANTARAS	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	CARIRE	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	COREAÚ	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	FORQUILHA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	FRECHEIRINHA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	GRAÇA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	GROAIRAS	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	MASSAPE	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	MERUOCA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	MORAÚJO	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	MUCAMBO	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	PACUJA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	PIRES FERREIRA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	RERIUTABA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	SANTANA DO ACARAU	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	SENADOR SA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	SOBRAL	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	SOBRAL – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroecologia
	SOBRAL – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio
SOBRAL – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria	
SOBRAL – Regional	B TT3	CR	Técnico em Fruticultura	
VARJOTA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
SUBTOTAL			17	



TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA		FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS
		BOLSA	TÉCNICOS	
SERTÃO DE CRATEÚS	ARARENDÁ	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	CATUNDA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	CRATEÚS	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	CRATEÚS Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroecologia
	CRATEÚS Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio
	CRATEÚS Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria
	HIDROLÂNDIA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	INDEPENDENCIA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	IPAPORANGA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	IPUEIRAS	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	MONSENHOR TABOSA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	NOVA RUSSAS	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	NOVO ORIENTE	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	PORANGA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	SANTA QUITERIA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
TAMBORIL	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
SUBTOTAL			6	
SERTÃO DOS INHAMUNS	AIUABA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	ARNEIROZ	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	PARAMBU	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	QUITERIANOPOLES	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	TAUÁ	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	TAUÁ – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio
	TAUÁ – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria
TAUÁ – Regional	B TT3	CR	Técnico em Fruticultura	
TAUÁ – Regional	B TT3	CR	Técnico em aquicultura e pesca	
SUBTOTAL			8	
VALE DO JAGUARIBE	ALTO SANTO	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	ERERE	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	IRACEMA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	JAGUARETAMA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	JAGUARIBARA	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	JAGUARIBE	B TT3	1	Técnico em Agropecuária
	JAGUARIBE – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio
	JAGUARIBE – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria
	JAGUARIBE – Regional	B TT3	CR	Técnico em Fruticultura
	JAGUARIBE – Regional	B TT3	CR	Técnico em aquicultura e pesca
	LIMOIEIRO DO NORTE	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
	LIMOIEIRO DO NORTE – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agronegócio
	LIMOIEIRO DO NORTE – Regional	B TT3	CR	Técnico em Agroindústria
	LIMOIEIRO DO NORTE – Regional	B TT3	CR	Técnico em Fruticultura
	LIMOIEIRO DO NORTE – Regional	B TT3	CR	Técnico em aquicultura e pesca
	MORADA NOVA	B TT3	2	Técnico em Agropecuária
	PALHANO	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária
PEREIRO	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
POTIRETAMA	B TT3	1	Técnico em Agropecuária	
QUIXERÉ	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
RUSSAS	B TT3	2	Técnico em Agropecuária	
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
TABULEIRO DO NORTE	B TT3	CR	Técnico em Agropecuária	
SUBTOTAL			9	
TOTAL			167	

OBSERVAÇÃO:

CR = CADASTRO DE RESERVA

(*) - Técnicos de Nível Médio em Agropecuária, compreende as categorias profissionais formadas em Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola, Técnico em Agricultura, Técnico Agronegócio, Técnico em Aquicultura e Pesca, Técnico em Fruticultura, Técnico em Agroindústria e Técnico em Agroecologia.

ANEXO II

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
1	Experiência Profissional na área (No máximo até 10 anos, pesando 3 pontos por cada ano de experiência)	3	30	30	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/ exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo, ou declaração de instituição vinculada a SIATER.
2	Experiência em ATER ¹ (No máximo até 10 anos, pesando 4 pontos por cada ano de experiência)	4	40	40	
3	Experiência como Bolsista do Programa Agente Rural	A partir de 12 meses	5	5	Declaração emitida pela SDA (CEGEP) ou FUNCAP
4	Formação complementar na área ² (Até 05 eventos de no mínimo 20h, nos últimos 5 anos)	de 20 a 60h / 3 pts de 61 a 120h / 4 pts acima de 120h / 5 pts	25	25	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização
	TOTAL	XXX	100	100	

Obs¹: Somente serão aceitas declarações de instituições de ATER que estejam vinculadas no período da entrega dos documentos para a análise ao Sistema Informatizado de ATER- SIATER

Obs²: Cursos que possuem carga horária entre 20 a 60h receberão 03 pontos por cada certificado apresentado. Assim como cursos de 61 a 120h receberão 04 pontos e cursos acima de 120h receberão 05 pontos por cada certificado apresentado.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de bolsista, comprometo-me, para fins de prova junto à SDA, que me dedicarei, integralmente as atividades previstas no projeto.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

NOME:

CPF:

Assinatura



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os efeitos legais, que durante a vigência da Bolsa outorgada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, não receberei vencimentos, salários, bolsas de outras entidades, sob pena de responder, administrativa e/ou judicialmente por perdas e danos, representados pelo montante das quantias recebidas indevidamente, acrescidas de mora, juros, correção monetária, custos e demais encargos processuais.

A presente obrigação passa a fazer parte integrante do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

NOME:

CPF:

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA PERMANÊNCIA NO MUNICÍPIO DE:

Na condição de OUTORGADO, beneficiário de uma bolsa para desenvolver atividades de Transferência Tecnológica, deferida pela OUTORGANTE - SDA, com base na Lei Ordinária Estadual nº 15.170, de 18 de junho de 2012, Lei nº 15.208, de 19 de julho de 2012 e Lei nº

16.269 de 20 de junho de 2017. Assumo perante a diretoria da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do estado do Ceará, as seguintes condições:

a) Em face das obrigações assumidas, na condição de bolsista, permanecerei no Município

de , onde cumprirei o efetivo exercício para o bom aproveitamento da bolsa que me foi concedida durante todo o período da vigência do programa que assumo executar sobre a coordenação dos técnicos da SDA;

b) O período de aprendizado probatório, é o biênio de efetivo exercício no desenvolvimento das atividades inerentes aos objetivos a que forem destinados para o cumprimento do programa que será observado pelo desempenho e dedicação;

c) Fica terminantemente proibido, sobre qualquer pretexto, o pedido de transferência para qualquer outro município, antes de concluída a programação assumida para ser exercida no biênio narrado na letra “b”;

d) É facultado ordinariamente, pedir transferência do município de somente após o efetivo exercício no biênio consignado na letra “b” deste instrumento;

e) O período de aprendizado estabelecido, corresponderá a uma complementação do Processo Seletivo, devendo ser obrigatoriamente supervisionado pelo Agente Público da SDA a que estiver sujeito no município de , nos termos do regulamento da bolsa concedida;

f) Adaptação do bolsista às atividades compatíveis com o exercício próprio dos seus conhecimentos a serem aplicados;

g) Manter o equilíbrio emocional e capacidade de integração;

h) Cumprimento dos deveres e obrigações do bolsista assumidos junto a SDA, inclusive com observância da ética profissional e aperfeiçoamento;

i) Declaro que estou consciente de que o descumprimento das condições assumidas, resultará no cancelamento do benefício da bolsa de aprendizado. Declaro estar ciente de todas as condições constantes neste Termo de Compromisso e de minha penal perante o mesmo e firmo o presente instrumento, datando e assinando.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

NOME:

CPF:

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 | ANO X Nº209, FORTALEZA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 130/2018. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário de Desenvolvimento Agrário e PEDRO GABRIEL COELHO PONTE Representante Legal da EMPRESA PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Leia-se:** SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário de Desenvolvimento Agrário; PEDRO GABRIEL COELHO PONTE Representante Legal da EMPRESA PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará - DAE. Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2015

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2015; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CRUZ E ROCHA ASSOCIADOS LTDA. - ME;** V - ENDEREÇO: Rua Osterno, S/N - Centro, Marco-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato nº 009/2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.286.242,72 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2020.; XI - DA

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza-CE, 23 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE e Alexandre Magnum L. Pontes e Jonas Saulo L. Pontes - Representantes Legais da Cruz e Rocha Associados Ltda.-ME.

Maria das Graças Farias Pedrosa
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2016

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE;; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE;** V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e alteração do valor contratual; IX - VALOR GLOBAL: 130.000,00 (cento e trinta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza-CE, 23 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo Ceará.

Maria das Graças Farias Pedrosa
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2019

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - AGROPOLOS;** V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati, 2555 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “a” e §1º da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Alteração do valor contratual** em razão da Readequação dos Anexos I a IV do Plano de Trabalho; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 01 de abril de 2019 a 29 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE e Ana Teresa Barbosa de Carvalho - Diretora Presidente do AGROPOLOS.

Maria das Graças Farias Pedrosa
SUPERINTENDENTE ADJUNTA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 21, 11 de setembro, que publicou a CORRIGENDA. **Onde se lê:** 20/08/2019 a 20/12/2019 **Leia-se:** 26/08/2019 a 20/12/2019 Fortaleza- Ce, 29 de setembro de 2019.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA Nº090/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR: **NATASHA MARINA MELO GRZYBOWSKI**, matrícula 300063-1-3, ocupante do cargo de Coordenador de Promoção do Setor de Comércio e Serviços, a **viajar** a cidade de Sobral/CE, no dia 26 de setembro de 2019 a fim de participar de Workshop INNOV-AL, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), perfazendo um valor total de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº142/2019 - O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO/2019** . JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2019.

Caio Frota Rodrigues
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

